

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019467760/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 84/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação de alterações contratuais nos termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0019425705/2023 - SAS.UAF.ACV, que solicita aprovação de alterações contratuais para que os termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência, possam ser custeados com recursos do FMAS;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar as seguintes alterações contratuais nos termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência:

- Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

- Alterar a ementa do Termo de Parceria, passando a vigorar a seguinte redação "**Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de**

- Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

- Alterar a ementa do Termo de Parceria, passando a vigorar a seguinte redação "**Termo de Parceria 047/2019/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.**"

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019467760** e o código CRC **ADD4E67D**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br